



LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

Cadastro de Usuário Externo SEI/UFJ e apresentação de garantia contratual

1 mensagem

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

23 de setembro de 2026 às 14:18

Para: gerenteadministrativo@excellensalimentacao.com.br, financeiro@excellensalimentacao.com.br, Diretoria de Administração de Contratos <dac@ufj.edu.br>

Prezados(as), boa tarde!

Em razão da homologação do Pregão nº 10/2026 – UASG 156678, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de empresa especializada em alimentação coletiva, por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição local de refeições, visando atender às demandas do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Jataí, e considerando a necessidade de formalização do instrumento contratual, **solicitamos, por gentileza, que o representante legal da empresa ou representante devidamente constituído por procuração realize o cadastro como usuário externo no Sistema SEI/UFJ, a fim de viabilizar a assinatura dos documentos pertinentes.**

Para tanto, solicitamos que sejam observadas as orientações disponibilizadas pela COODARQ, disponíveis no endereço <https://coodarq.ufj.edu.br/cadastro-de-usuario-externo/>.

Em caso de dúvidas quanto ao procedimento de cadastro, o contato poderá ser realizado pelo e-mail documentacao@ufj.edu.br.

Quanto à garantia contratual, informamos que, conforme previsto no item 4.5 do Termo de Referência, a contratação prevê a prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da contratação, com validade durante a execução contratual e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

Após a efetivação do cadastro no SEI/UFJ, solicitamos que, em resposta a este e-mail, sejam informados:

- o e-mail utilizado no cadastro como usuário externo;
- o nome completo e o cargo do responsável pela assinatura do instrumento contratual, para fins de preenchimento e disponibilização do contrato para assinatura; e
- a modalidade de garantia contratual escolhida pela empresa;
- comprovante de regularidade junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, com base no CNPJ da empresa.

Caso a empresa opte pela modalidade de seguro-garantia, ressaltamos que a respectiva apólice deverá ser apresentada até a data de assinatura do contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

**Leruama Pena Leal**

Diretora de Administração de Contratos - DAC

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

(64)3606-8395

Universidade Federal de Jataí

<http://ufj.edu.br>

Termo de Referência PE 10_2026 UASG 156678.pdf
21374K